

LEI Nº 070, DE 30 DE SETEMBRO DE 1.999.

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 76, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **“PRAÇA DA BÍBLIA”** o logradouro situado entre a Avenida Central e a Rua Deputado Manoel de Almeida, conhecida pelo nome de “Praça Manoel de Almeida.”

Art. 2º. É o Poder Executivo autorizado, diretamente ou mediante colaboração da sociedade civil, erguer monumento alusivo à nomenclatura da Praça da Bíblia, como forma de difundir e perpetuar os valores cristãos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário .

Cabeceira Grande-MG, 30 de setembro de 1.999.

Antonio Nazaré Santana Melo
Prefeito Municipal